

Diário Oficial nº : 26328

Data de publicação: 11/07/2014

Matéria nº : 681582

LEI N° 10.152, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Dispõe sobre a instituição do Dia Estadual da Informação, Acessibilidade e Prevenção em Doenças Raras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Informação, Acessibilidade e Prevenção em Doenças Raras, a ser promovido no dia 29 de fevereiro.

Parágrafo único. À exceção de anos bissextos, a promoção a que se refere o *caput* do Art. 1º, realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado